



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 166ª SESSÃO ORDINÁRIA - RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004132-13.2012.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO WELLINGTON CABRAL SARAIVA

Requerente:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessado:

MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO, em retificação à certidão juntada no evento 70, que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho decidiu, por maioria:

I - indeferir a questão de ordem de perda de objeto suscitada pelo TJSP. Vencido o Conselheiro Neves Amorim, que a acolhia;

II – julgar parcialmente procedente o pedido, para declarar a invalidade do art. 55, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e para determinar ao tribunal que se abstenha de exigir, na votação de listas tríplex destinadas ao provimento de vagas reservadas ao quinto constitucional, quórum mínimo dos integrantes da lista sêxtupla, como fundamento para rejeição destas listas, nos termos do voto do Relator. Vencido, parcialmente, o Conselheiro Silvio Rocha, que não declarava a invalidade do quórum da maioria absoluta, mas apenas da parte final do caput do art. 55 do Regimento Interno. Vencidos, em maior extensão, os Conselheiros Neves Amorim, Ney Freitas, Emmanoel Campelo, Vasi Werner e José Lucio Munhoz, que julgavam improcedente o pedido. Presidiu o julgamento o Conselheiro Joaquim Barbosa. Plenário, 2 de abril de 2013.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Joaquim Barbosa, Francisco Falcão, Neves Amorim, Ney Freitas, Vasi Werner, Silvio Rocha, José Lucio Munhoz, Wellington Cabral Saraiva, Gilberto Martins, Jefferson Kravchychyn, Jorge Hélio, Emmanoel Campelo e Bruno Dantas.

Presente, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Cláudio Pereira de Souza Neto, Secretário-Geral. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Processual

Manifestaram-se sobre a questão de ordem apresentada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Promotor de Justiça Ricardo de Barros Leonel e, em seguida, o Juiz Assessor da Presidência Rodrigo Capez.

Brasília, 2 de abril de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mariana', is written over a faint circular stamp or watermark.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual